

BOLETIM INTERNO Nº 017/15

Publicado em 09 de junho de 2015

PRIMEIRA PARTE
Assuntos do Gabinete

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE - SEDSCJ
Conselho Estadual de Assistência Social

Resolução nº 371 de 29/05/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2015, resolve:

- 1- Aprova a Resoluções CIB de nº 05/2015 : Considerando o público do serviço de acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e/ou aqueles que estejam institucionalizados em serviços de acolhimento em desacordo com os padrões tipificados e que necessitem ser reordenados). Considerando que a Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, com capacidade instalada de atendimento de até 10 (dez) jovens e adultos, devendo estar inserida em área residencial, resolve: Pactuar o reordenamento de Acolhimento Institucional em Residências Inclusivas, assim discriminadas: • Casa de Acolhimento Lar Esperança (localizada em Recife) • Comunidade Emocy Krause – COMEK 1 • Comunidade Emocy Krause – COMEK 2 • Comunidade Emocy Krause – COMEK 3 • Comunidade Emocy Krause – COMEK 4 e • Comunidade Emocy Krause – COMEK 5 (localizadas em Jaboatão dos Guararapes). 2- Aprova a Resoluções CIB de nº 08/2015 : Pactua que os municípios que não enviaram o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do 1º, 2º e/ou 3º Quadrimestres de 2014 terão o repasse de recursos de suspensos até a data de regularização de pendência, sendo eles: Araripina, Itacuruba, Jurema, Manari, Nazaré da Mata, Paulista, Quipapá, Rio Formoso e Venturosa. Pactuar que permanecem suspensos os repasses de recursos aos municípios com pendências nos documentos relativos à renovação de adesão em 2014 e aditivo ao termo de aceite para o exercício de 2014:

Gloria de Goitá (com pendências), Nazaré da Mata (com Pendências) e Pedra (não enviado).

- 2- Pactuar o cancelamento do Aceite do cofinanciamento do Fomento ao Programa de Promoção da Inclusão Socioprodutivas – Pernambuco no Batente dos municípios de CALÇADO e PESQUEIRA, em face do não cumprimento do prazo estabelecido para implementação de programas e serviços socioassistenciais cofinanciados em 2013 e 2014 conforme Resolução CIB/PE nº 11, de 24 de novembro de 2014. Pactuar o cancelamento do Aceite do cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes, jovens e adultos na modalidade de CENTRO DA JUVENTUDE no âmbito do Programa Vida Nova para o município de JABOATÃO DOS GUARARAPES, em face da impossibilidade de implementar o serviço manifestada pelo próprio município.
- 3- Aprova a Resoluções CIB de nº 09/2015 - Pactua a definição de prazo até 19 de junho de 2015 para encaminhamento à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS / Gerência de Proteção Social Básica – GPSB dos Planos de Providências para superação de inadequações relacionadas ao funcionamento dos Centros de Referência Social – CRAS dos respectivos municípios e unidades: BONITO (CRAS Mutirão/ID 26023000123 e CRAS Bentevi/ID 25023035865); LAGOA DE ITAENGA (CRAS ID 26085002186) e FERREIROS (CRAS ID 26055004883).
- 4- Aprova a Resoluções CIB de nº 11/2015 - Pactua a suspensão de recursos do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, relativos ao CRAS Santo Antônio (ID26109004624) do município de PESQUEIRA, por encontrar-se inativo (fechado).
- 5- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2015.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Presidente do Conselho Estadual de Assistência

Social de Pernambuco - CEAS